



Neoenergia

# Relatório de Transparência Fiscal Exercício financeiro de 2024





# Sumário

1. Carta do presidente	4
2. Aspectos relevantes do exercício de 2024, com impacto na contribuição fiscal do grupo	6
3. A Neoenergia em 2024	8
4. Diretrizes e estratégia tributária	11
5. Tributação responsável	15
6. A Neoenergia e a tributação internacional: OCDE	19
7. Preços de transferência	22
8. Paraísos fiscais	25
9. Cooperação administrativa	27
10. Verificações em andamento e contencioso tributário	29
11. Governança tributária	31
12. Contribuição fiscal	34
13. Reforma tributária	37



NEOENERGIA



NEOENERGIA



# 1. Carta do presidente

Temos um compromisso sólido com as melhores práticas fiscais, fundamentadas na transparência das informações tributárias. Nossa Política Fiscal Corporativa estabelece que nossa atuação vai além do simples cumprimento da legislação vigente; buscamos integrar plenamente os aspectos fiscais ao nosso modelo de criação de valor sustentável, que é parte integrante do nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade.

Nesse contexto de responsabilidade, pelo quarto exercício consecutivo, publicamos este Relatório de Transparência Fiscal, que destaca a conformidade dos diversos regulamentos aplicáveis à Neoenergia com os princípios fundamentais de um sistema fiscal que não apenas atinge seus objetivos de arrecadação, mas também promove a geração de riqueza e emprego.

Aqui apresentamos um detalhamento dos nossos pagamentos nas três esferas de arrecadação de tributos: municípios, estados e governo federal. Em 2024, recolhemos R\$ 14,2 bilhões em impostos, taxas e contribuições. O valor representa 30% de nossa receita líquida no ano, de R\$ 46,7 bilhões, e mais de três vezes o lucro líquido de R\$ 4,3 bilhões.

Reconhecemos a importância e a contribuição dos impostos para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial se considerarmos que os impostos pagos fornecem recursos para que as administrações públicas alcancem esses objetivos e representam um componente significativo do nosso dividendo social: trata-se da nossa principal contribuição para promover o desenvolvimento da sociedade, o que ajuda a alcançar uma economia mais sustentável.

A concretização desses objetivos exigirá acelerar a eletrificação da economia a partir de substanciais investimentos em energia limpa, redes elétricas e armazenamento energético. Isso requer avanços tecnológicos, capital humano e recursos financeiros cuja implementação dependerá da ação coordenada entre empresas, governos e sociedade civil. É importante ressaltar que o aspecto fiscal desempenha um papel crucial nesse esforço: sistemas fiscais justos devem reconhecer os impactos econômicos, sociais e ambientais das diferentes fontes energéticas e tratá-las adequadamente. Além disso, deve-se sempre considerar a racionalidade da contribuição fiscal de cada agente em relação às principais dimensões de sua atividade econômica, incluindo suas despesas totais.

Este relatório mostra como nossa estratégia tributária está completamente alinhada com nosso objetivo principal: aprimorar o sistema energético para torná-lo mais autônomo, aumentar a competitividade e cuidar do meio ambiente, promovendo assim progresso e geração de empregos. Apostamos num modelo energético sustentável, que permita um abastecimento estável, seguro e competitivo, com a garantia do acesso de todas as pessoas a esse serviço essencial em condições econômicas aceitáveis, com menores emissões de gases de efeito estufa e maior eficiência na produção e utilização de energia.

Em suma, nossa abordagem fiscal é um farol de integridade, guiando-nos para um futuro de prosperidade compartilhada e responsabilidade.

**Eduardo Capelastegui**

**CEO da Neoenergia S.A.**



Neoenergia

Tourall

Nº 34

RACE

STREETS

STREETS



## 2. Aspectos relevantes do exercício de 2024, com impacto na contribuição fiscal do grupo

- **Menor volume de compensação de créditos do PIS/Cofins, que passaram de R\$ 1,6 bilhão em 2023 para R\$ 672 milhões em 2024**

O Brasil possui uma estrutura tributária complexa, derivada de sua configuração política, com múltiplas jurisdições tributárias (municipais, estaduais e federal). A diversidade de impostos e jurisdições faz com que a carga fiscal seja elevada, especialmente em tributação indireta.

O valor dos impostos arrecadados é muito relevante, visto que o negócio regulado envolve um faturamento massivo a uma infinidade de clientes, com impacto dos impostos correspondentes.

O incremento de 3,6% em 2024 do volume pago de impostos se deve principalmente ao menor volume de compensação dos créditos de PIS/Cofins comparativamente ao ano anterior. Esse é um crédito judicial decorrente da decisão favorável do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2017, quando foi determinado que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) não deve compor a base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

As compensações do ativo em 2024 representaram R\$ 672 milhões, ante R\$ 1,6 bilhão em 2023 e R\$ 1,9 bilhão em 2022. A redução do volume de compensações ao longo de 2024 se deve basicamente à Medida Provisória nº 1.202/23, que limita a compensação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.

O saldo dos valores passivos constituídos nas subsidiárias, atualizados pela taxa Selic e descontados dos repasses já realizados, estão demonstrados a seguir:

	(R\$ milhões)		
	2024	2023	2022
<b>Saldo inicial do exercício</b>	<b>3.349</b>	<b>4.586</b>	<b>6.029</b>
Constituição	-	-	70
Atualização monetária	222	340	424
Compensação	(672)	(1.577)	(1.938)
<b>Saldo final do exercício</b>	<b>2.899</b>	<b>3.349</b>	<b>4.585</b>





### 3. A Neoenergia em 2024

- **Investimentos de R\$ 9,8 bilhões em 2024 e R\$ 28,6 bilhões em três anos**
- **Receita líquida de R\$ 46,7 bilhões, 10,1% acima do ano anterior**
- **Avanços nos compromissos ESG+F 2030, com destaque para o alcance de 31,7% de mulheres em posição de liderança e 10,2% como eletricitistas**

Como um dos maiores grupos empresariais do setor elétrico no Brasil, seguimos um modelo de negócios sustentável, seguro e competitivo, capaz de apoiar as necessidades energéticas do país e enfrentar a luta contra as mudanças climáticas. Atuamos em três segmentos estratégicos do setor: Redes (distribuição e transmissão); Renováveis (geração eólica, hidráulica e solar) e Liberalizados (comercialização de energia, produtos e soluções energéticas e geração térmica), atuando como uma companhia de soluções energéticas.

Nos nossos 27 anos de atuação no Brasil, asseguramos uma contribuição fundamental, como um importante impulsionador da economia, expressos pelos nossos altos investimentos – que atingiram R\$ 9,8 bilhões em 2024, 10,1% acima do ano anterior, somando R\$ 28,6 bilhões nos últimos três anos – e pelo expressivo volume de impostos que pagamos: R\$ 14,2 bilhões em 2024 e R\$ 40,2 bilhões desde 2022. Geramos empregos de qualidade, diretos e indiretos, somando uma força de trabalho de mais de 42 mil pessoas no encerramento do ano.

Atuamos em 18 estados brasileiros e no Distrito Federal. Nossas cinco distribuidoras atendem 16,6 milhões de unidades consumidoras nos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e no Distrito Federal. Temos 13 transmissoras em operação, com 3.287 quilômetros de linhas, e outras 5 em construção, que irão adicionar mais 5.320 quilômetros à nossa malha.

Somamos uma capacidade instalada de geração de energia de 4.412 MW, sendo 88% de origem renovável (hídrica, eólica e solar). Ainda atuamos em comercialização de energia e serviços e na oferta de soluções verdes industriais e estamos desenvolvendo projetos de hidrogênio verde.

Alcançamos uma receita líquida de R\$ 46,7 bilhões no período, 10,1% acima da registrada em 2023, influenciada positivamente por revisões e reajustes tarifários, maior base de clientes, aumento de 6,1% do volume de energia fornecido pelas distribuidoras, além de melhor resultado em Renováveis. O EBITDA (resultado antes de juros, impostos, depreciação e amortização) foi de R\$ 12,5 bilhões, 1,3% acima do ano anterior, que foi de 4,5 bilhões. Porém, excluindo-se os eventos não recorrentes, como *one-off* BRR, *one-off* IFRS-15 Transmissão e reorganização societária, o lucro seria de R\$ 4,3 bilhões em 2024, em linha com 2023.

Reconhecendo a inovação como importante alavanca estratégica para a sustentabilidade dos nossos negócios, investimos R\$ 256 milhões em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) em 2024, 60% mais que no ano anterior, com foco na descarbonização da geração de energia, promoção de redes inteligentes e eletrificação da demanda.



## Compromissos ESG+F 2030

Desde 2022, assumimos compromissos claros para o avanço de nosso desempenho em aspectos ambientais, sociais, de governança e de finanças sustentáveis. São metas ESG+F (do inglês *environmental, social, governance and financial*) que se alinham aos dez princípios do Pacto Global da ONU (direitos humanos, direitos do trabalho, meio ambiente e combate à corrupção). Adicionalmente, promovemos a Agenda 2030, contribuindo para o alcance e divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU

Reafirmamos esses compromissos com o estabelecimento de 30 metas ESG+F para 2025-2030, alinhadas à nossa busca por transparência operacional e criação de valor sustentável para todos os grupos de interesse. Essas metas foram aprovadas pelo Conselho de Administração e abordam os temas mais relevantes identificados pelos nossos grupos de interesse em nossa análise de materialidade.

Nossa estratégia ESG+F se concentra em três pilares que, em conjunto com a solidez financeira, integram esses temas ao nosso modelo de negócios:

- Desempenho ambiental, combate à mudança climática e preservação e recuperação da biodiversidade, por meio das políticas de meio ambiente;
- Compromisso social, que se manifesta nas políticas sociais e na promoção dos direitos humanos;
- Normas e políticas de governança corporativa, de acordo com as melhores práticas de mercado.

Alguns destaques nos avanços registrados em 2024, alguns já superando metas estabelecidas para 2025 e 2030:

	2023	2024	Meta 2025	Meta 2030
% de digitalização de redes de alta e média-tensão	77,5%	80%	83%	90%
% de mulheres nas posições de Diretoria, Superintendência e Gerência	30,4%	31,7%	33%	40%
% de mulheres em postos de eletricitistas	8,4%	10,2%	9%	12%
Nº de voluntários (colaboradores e acompanhantes)	3.767	4.208	3.700	4.700
Nº de beneficiários anuais dos programas do Instituto Neoenergia (mil)	347	649	280	412
Duração Equivalente das Interrupções por unidade consumidora (horas/ano)	9,68	9,18	9,29	8,44
%de compras de fornecedores sustentáveis	89%	90%	>80%	>85%
% remuneração variável de longo prazo atrelada a metas ESG	30%	30%	30%	33%
% de novos contratos financeiros com classificação verde (taxonomia europeia)	49%	85%	>60%	>75%

Os compromissos e resultados alcançados em 2024 são detalhados nas páginas 22 a 24 do nosso [Relatório Anual de Sustentabilidade](#).





## 4. Diretrizes e estratégia tributária

- **Política Fiscal Corporativa orienta nossa estratégia tributária**
- **Compromisso com transparência, ética e excelência em práticas fiscais**
- **Foco é evitar riscos e ineficiência, otimizando a gestão dos negócios**

Temos uma Política Fiscal Corporativa que é a pedra angular na orientação de nossa estratégia tributária e garantia de conformidade, a excelência e a ética em cada transação que realizamos. O objetivo é integrar nossa estratégia fiscal – pautada pela excelência e adesão às melhores práticas – à estrutura corporativa e de governança do grupo. Essa Política abrange todas as empresas Neoenergia, bem como as investidas não integradas sobre as quais exercemos controle efetivo.

Como parte do nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade, a política molda nossa organização, nossas operações e nossos relacionamentos, com base na excelência e no compromisso com as boas práticas fiscais. Criada em 2018 e atualizada em 2022, essa Política é aprovada pelo Conselho de Administração, que valida a estratégia fiscal e aprova decisões sobre investimentos e operações financeiras de grande porte.

Nossa estratégia tributária, em essência, garante o cumprimento das leis, harmonizando as práticas fiscais do grupo, priorizando o bem comum e se alinhando a uma visão de longo prazo, com foco em evitar riscos e ineficiências fiscais, otimizando a gestão dos negócios.

Consideramos os interesses legítimos de todos os grupos que interagem conosco. Os tributos que recolhemos representam nossa contribuição mais significativa para financiar o desenvolvimento das regiões em que atuamos, sustentam a sociedade e impulsionam o alcance do oitavo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Trabalho decente e crescimento econômico.

A complexidade e a dinâmica da legislação tributária (federal, estadual e municipal) demandam um acompanhamento e uma revisão contínua da nossa Política Fiscal Corporativa. Esse processo assegura a incorporação das melhores práticas, a adaptação às exigências tributárias e a manutenção dos mais altos padrões de transparência e excelência fiscal. A Superintendência Tributária é responsável por revisar as diretrizes de avaliação e gestão de riscos tributários, e a atualização da Política Fiscal é submetida à aprovação do Conselho de Administração, em alinhamento com o Sistema de Governança e Sustentabilidade do grupo.

### Princípios de atuação

Nossas empresas devem garantir o cumprimento das obrigações fiscais e a relação com as autoridades fiscais com base em cinco princípios:

1. **Cumprir** a legislação e normas tributárias (federal, estaduais e municipais) pagando os tributos exigíveis pelo ordenamento jurídico.
2. **Adotar** decisões tributárias com base em interpretações razoáveis da legislação e das normas aplicáveis, em estreita vinculação com a atividade.



3. **Prevenir** e reduzir riscos fiscais significativos, assegurando que a tributação esteja adequadamente relacionada a aspectos como estrutura, localização, recursos humanos, materiais e riscos empresariais.
4. **Potencializar** a relação com as autoridades fiscais, com base no respeito à lei e a fatores como lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade e boa-fé, respeitando controvérsias legítimas em defesa do interesse social.
5. **Informar** os órgãos de administração da companhia sobre as mais relevantes implicações fiscais das operações a serem aprovadas.

## Práticas tributárias

Seguimos rigorosamente as melhores práticas tributárias, para assegurar o cumprimento dos regulamentos, a redução dos riscos tributários e a prevenção de condutas que possam significar não conformidade em aspectos fiscais.

Por essa razão, evitamos:

- **Estruturas artificiais** – Não buscamos reduzir a carga tributária com o uso de estruturas artificiais, alheias às nossas próprias atividades;
- **Falta de transparência** – Não utilizamos estruturas que não sejam totalmente transparentes sobre as finalidades tributárias pretendidas. Esse é um recurso que tem com o objetivo de impedir o conhecimento por parte das autoridades fiscais sobre quem é o responsável final das atividades ou é titular último dos bens ou direitos envolvidos, o que não admitimos.
- **Paraísos fiscais** – Não constituímos ou adquirimos empresas sediadas em paraísos fiscais, exceto se ocorrer a compra indireta em que a sociedade sediada em um paraíso fiscal seja parte de um grupo de sociedades objeto de negociação.

Optamos por:

- **Colaborar com as autoridades fiscais** – Atuamos em conjunto para detectar e buscar soluções para práticas fiscais fraudulentas que possam ocorrer nos mercados em que estamos presentes.
- **Fornecer informações com presteza** – Providenciar documentações e dados solicitados pelas autoridades fiscais no menor prazo possível e com o alcance devido.
- **Dialogar abertamente** – Discutir adequadamente com as autoridades fiscais todos os fatos relevantes das quais tenhamos conhecimento para instruir, se for o caso, os expedientes necessários, os acordos e conformidades no decorrer dos procedimentos de inspeção.
- **Oferecer canais de denúncia** – Colocar disposição dos grupos de interesse os canais que permitam comunicar condutas que possam implicar alguma irregularidade ou algum ato contrário à lei, ao Sistema de Governança e Sustentabilidade, incluindo as normas de atuação estabelecidas no Código de Ética e, em consequência, de atuação em matérias fiscais.

## Monitoramento e controle

O monitoramento e controle da execução da Política Fiscal Corporativa da é executado em três instâncias:

1. A Superintendência Tributária estabelece e atualiza diretrizes para a gestão e avaliação de riscos fiscais, aplicáveis a todas as nossas empresas. Essas diretrizes definem critérios objetivos para classificar operações de acordo com o risco tributário e os procedimentos de aprovação. Em



colaboração com a Superintendência de *Compliance*, a Superintendência Tributária garante o cumprimento proativo e independente das normas tributárias e dos princípios da Política Fiscal.

2. Nosso Comitê de Auditoria, que assessora o Conselho de Administração, tem a responsabilidade de assegurar a aplicação dos critérios fiscais. A Superintendência Tributária informa anualmente o Comitê sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa, tendo a validação do exercício de 2024 ocorrido em 14 de fevereiro de 2025.
3. O Conselho de Administração recebe do Comitê de Auditoria informações sobre as políticas e os critérios fiscais aplicados, assim como o nível de cumprimento da Política Fiscal Corporativa. Qualquer operação ou assunto fiscal submetido à aprovação do Conselho deve incluir informações sobre as potenciais consequências fiscais.

## Sistema de Governança e Sustentabilidade

Em constante transformação para se adaptar às mudanças regulatórias e aos mais exigentes padrões internacionais, nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade é constantemente reformulado e adaptado para formalizar nosso compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em torno de critérios ambientais, sociais e de governação (ESG). Isto significa que ambos os elementos, os critérios ESG e os ODS, constituem elementos de referência permanentes no nosso modelo de criação de valor do Grupo. O Sistema de Governança e Sustentabilidade se ergue sobre três pilares:

- Normas e políticas de governança e *compliance*, incluindo a Política Fiscal Corporativa.
- Desempenho ambiental e combate à mudança climática, por meio das políticas de meio ambiente.
- Compromisso social, refletido em políticas sociais.

De acordo com a nossa estrutura societária e de governança, a execução da Política Fiscal e a estratégia tributária está estruturada em dois níveis:

- **Na controladora** – O Conselho de Administração e a Diretoria da Neoenergia são responsáveis por impulsionar o seguimento e o controle das boas práticas tributárias nas empresas cujas atividades tenham reflexo significativo no âmbito tributário.
- **Nas subsidiárias e associadas** – As empresas subsidiárias devem cumprir com obrigações tributárias e respeitar os princípios e as boas práticas tributárias estabelecidas pela Política Fiscal Corporativa e os critérios estabelecidos pela companhia. Os Conselhos de Administração das empresas devem garantir o cumprimento da Política e acompanhar princípios e boas práticas tributárias, assim como os critérios estabelecidos para elas, se aplicáveis.



PR 18,000

imap.com.tr

90



FWR0C29

C.A. 48020  
ATPv 12,0 cal/cm²  
HAF 78,4%  
RISCO 2



## 5. Tributação responsável

- **Boa governança fiscal exige tributação responsável, compromisso social e transparência**
- **Priorizamos a transparência tributária para nossos grupos de interesse**
- **O dividendo econômico é parte integrante de um dividendo social mais amplo, compartilhado com a sociedade**

Entendemos que a boa governança fiscal exige uma tributação responsável, o compromisso com a sociedade em geral e a transparência. Esses elementos inspiram a execução da nossa Política Fiscal Corporativa e demonstram que é possível manter o equilíbrio com as diferentes e legítimas expectativas dos nossos seis grupos de interesse (Pessoas da Neoenergia, Acionistas e comunidade financeira, Clientes, Cadeia de fornecimento, Comunidades e meio ambiente).

Nosso modelo tributário é alicerçado em princípios éticos, boa governança corporativa e transparência. Ele reflete o nosso Propósito de "Continuar construindo, a cada dia de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais acessível e sustentável" e os nossos Valores:

### NOSSOS VALORES



#### Energia sustentável

Porque buscamos ser sempre um modelo de inspiração, criando valor econômico, social e ambiental em toda nossa volta e pensando no futuro. Este valor expressa o compromisso com:

- **A responsabilidade**
- **A ética**
- **A segurança**
- **A transparência**



#### Força integradora

Porque temos uma grande força e uma grande responsabilidade, trabalhamos juntos, somando talentos, por um propósito que é por todos e para todos. Este valor expressa o compromisso com:

- **A diversidade**
- **O diálogo**
- **A empatia**
- **A solidariedade**



#### Impulso dinamizador

Porque fazemos pequenas e grandes mudanças, somos eficientes e exigentes, buscando sempre o aprimoramento contínuo. Este valor expressa o compromisso com:

- **A inovação**
- **A simplicidade**
- **A agilidade**
- **A antecipação**

Priorizamos a transparência tributária para nossos grupos de interesse, aos quais informamos sobre os tributos incidentes em nossa atividade de forma a permitir uma avaliação precisa de nossa contribuição às finanças públicas, evitando distorções sobre nosso papel fiscal.



Temos o selo de Empresa Pró-Ética da Controladoria Geral da União (CGU), que é concedido a companhias engajadas no combate à corrupção e com programas de integridade efetivos. Nosso Programa de Integridade, aplicável a todas as nossas empresas, é coordenado pela Superintendência de Compliance, que planeja, executa, mantém e avalia o programa, além de elaborar e revisar o Código de Ética, políticas e procedimentos de integridade, e identificar, avaliar e mitigar riscos de não conformidade.

Integramos ainda os principais índices de sustentabilidade empresarial, com o ISE e IDiversa da B3 – Bolsa, Brasil Balcão; o *FTSE4Good Index Series*, aferido pela *Financial Times Stock Exchange*, de Londres; e *The Sustainability Yearbook, ranking* das empresas com melhor desempenho do setor elétrico no anuário elaborado pela S&P Global ESG.

## Dividendo econômico e social

Priorizamos a maximização do retorno econômico para nossos acionistas, buscando o maior benefício e a rentabilidade para o negócio, sempre com estrita observância à legalidade e o respeito às expectativas de nossos grupos de interesse.

Entendemos o dividendo econômico como parte integrante de um dividendo social mais amplo, definido como o valor que nossas atividades geram para todos os grupos de interesse. O dividendo social, fruto de nossa estratégia e modelo de negócio, valoriza a empresa e retroalimenta um ciclo de criação de valor, integrando operações e capital. Nosso compromisso é maximizar esse dividendo social, combinando a criação de valor para os acionistas com a melhoria da qualidade de vida nas comunidades onde operamos, a garantia da segurança das pessoas e do fornecimento de energia, a preservação do meio ambiente e o foco na qualidade do serviço e na orientação ao cliente.

Nosso projeto empresarial tem como pilar distribuir um dividendo social abrangente para os nossos grupos de interesse. Somos guiados pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU. Priorizamos os ODS 7 (acesso à energia limpa e acessível) e 13 (combate às mudanças climáticas) por alinhamento estratégico com nosso negócio.

Buscamos maximizar a rentabilidade econômica e social, cumprindo rigorosamente as obrigações fiscais e aderindo aos mais altos padrões legais e de boas práticas. Transparência é fundamental: fornecemos informações detalhadas para que os grupos de interesse avaliem nossa contribuição às finanças públicas.

Anualmente, investimos em tecnologias avançadas e proteção ambiental, gerando um impacto social relevante. Esses investimentos nos qualificam para incentivos fiscais regionais que promovem o desenvolvimento sustentável e empresarial, fomentando riqueza e empregos, conforme a regulamentação.

## Natureza dos tributos pagos

Nossa estrutura tributária compreende duas categorias:

1. **Tributos Próprios** – Pagos pela companhia e que impactam diretamente nosso resultado financeiro, como Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica (IRPJ). Além do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), recolhemos outros impostos, contribuições e



taxas (impostos sobre propriedade, tributos sobre folha de pagamento, taxas e licenças). Em 2024, o IRPJ e CSLL totalizaram R\$ 737 milhões, ou 57,5% dos tributos próprios, e as contribuições sobre salários, R\$ 479 milhões (37,3%).

2. **Tributos Arrecadados** – Atuamos como arrecadadores: cobramos os tributos do cliente e os repassamos aos governos (municipal, estadual e federal). Isso se aplica principalmente a:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), dos governos estaduais, que impacta significativamente a conta de energia (até 20,5% do valor pago pelo consumidor).
- Contribuições para programas sociais do governo federal: Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (Cofins)
- CIP/Cosip (Municipal), que são contribuições para o custeio da iluminação pública.
- Tributos Retidos na Fonte, que incidem sobre folha de pagamento e serviços contratados, sendo recolhidos pela fonte pagadora em substituição ao contribuinte.

Em 2024, os impostos sobre consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares) representaram 92,4% dos tributos arrecadados e 84,1% do total de tributos pagos.





## 6. A Neoenergia e a tributação internacional: OCDE

- **Seguimos princípios e ações fiscais recomendadas pela OCDE**
- **Aderimos à luta contra a fraude fiscal em escala internacional**

Estamos comprometidos em seguir com os princípios e as ações recomendadas na área tributária pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo G20, que reúne as 20 maiores economias do mundo. Estamos unidos nesse esforço multilateral para enfrentar vulnerabilidades do sistema de tributação internacional do lucro corporativo. A globalização e a digitalização da economia abrem espaço para as empresas pagarem impostos nos países onde possuem sua sede física e não onde operam. Isso significa lucros para países de baixa tributação – os paraísos fiscais – fragilidade econômica dos países nos quais efetivamente ocorrem as atividades empresariais.

Seguimos as recomendações do plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS, ou Erosão de Base e Mudança de Lucro), publicado em 2015, que se configura como um instrumento básico na luta contra a fraude fiscal em escala internacional. A Iberdrola, nossa controladora, assumiu em 2023 um compromisso explícito com as diretrizes da OCDE para empresas multinacionais na área tributária. Assim, Iberdrola e Neoenergia comprometem-se a:

- Cumprir, em tempo hábil, com as obrigações fiscais nas diferentes jurisdições em que estamos presentes;
- Não utilizar mecanismos agressivos de planejamento tributário, mas sempre realizar uma interpretação razoável das regras;
- Evitar a presença em paraísos fiscais.

Além desses aspectos incluídos no escopo do Plano BEPS, vários países têm adotado medidas unilaterais e de maneira desordenada para tributar esses lucros. No caso dos serviços digitais, alguns países criaram o Imposto sobre Serviços Digitais (*Digital Services Tax – DST*), aumentando as disputas e incertezas no campo da tributação internacional.

Seguindo as instruções do Plano BEPS:



- Temos presença digital na economia de qualquer país;
- Utilizamos figuras jurídicas consideradas entidades híbridas para efeitos fiscais, não existindo em suas subsidiárias pressupostos de inexistência de residência fiscal. Também não usamos fraudulentamente outros mecanismos híbridos;
- Possuímos subsidiárias com pouca ou nenhuma atividade comercial para nos beneficiar artificialmente de benefícios fiscais. Todos os benefícios que usufruímos seguem regulamentação em vigor;
- Utilizamos empréstimos e créditos intragrupo de forma artificial e com o objetivo de gerar erosão de bases tributárias.

**SIM**

- Respeitamos e aplicamos com prudência os regulamentos que limitam a dedução de despesas financeiras nas jurisdições em que estamos presentes.
- Atribuímos os benefícios previstos nos acordos fiscais apenas nos casos em que as entidades envolvidas tenham um direito genuíno à sua aplicação e as operações por eles abrangidas se devam a reais motivos comerciais.

## O Brasil e a OCDE

O Brasil, embora não seja membro da OCDE, possui o status de "parceiro-chave" desde 2007, o que lhe permite participar de diversos órgãos e atividades da organização. A adesão à OCDE, que reúne 38 dos países mais ricos, é vista como um selo de credibilidade, capaz de atrair investimentos e aprimorar a qualidade regulatória do país. O governo anterior buscou a adesão, mas enfrentou obstáculos para cumprir os requisitos detalhados no Roteiro para Acesso do Brasil, publicado pela OCDE em 2022.

Em setembro de 2022, o país encaminhou um memorando inicial avaliando suas leis e políticas em relação aos instrumentos da OCDE. O processo de adesão continua em andamento sob o governo atual, que criou um grupo de trabalho em agosto de 2023 para coordenar os esforços e avaliar as vantagens e desvantagens do acordo, mas que não avançou desde então. O acesso depende de cumprir cerca de 260 condicionantes, das quais calcula-se que o Brasil já atende a pelo menos 120.

Em 2024 a União Europeia implementou as regras do Pillar 2 que visa garantir que empresas multinacionais estejam sujeitas a uma tributação mínima efetiva sobre seus lucros globais.

No Brasil, a Lei nº 15.079, de 27 de dezembro de 2024, instituiu o imposto mínimo global que será devido por empresas integrantes de grupos multinacionais cuja receita anual consolidada seja superior a 750 milhões de euros em pelo menos dois dos quatro anos fiscais consecutivos anteriores à apuração. A diferença positiva entre a alíquota mínima de 15% e a alíquota efetiva com base nas regras GloBe, chamado de Adicional de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) será cobrada a partir de 2026 em relação ao ano de 2025.





## 7. Preços de transferência

- **Todas as operações com partes relacionadas são vinculadas a preços de mercado, evitando qualquer discriminação ou vantagem competitiva.**
- **O faturamento das transações intragrupo é efetuado seguindo critérios objetivos, transparentes e consistentes com o valor de mercado**

Seguimos a política de preços de transferência do Grupo Iberdrola, observando as determinações da OCDE e a legislação brasileira sobre o tema, atualizada pela Lei nº 14.596 de 2023, que entrou em vigor 1º de janeiro de 2024. Essa lei alinhou as regras brasileiras ao padrão internacional, incorporando expressamente o princípio *Arm's Length* no ordenamento jurídico brasileiro. Significando literalmente “comprimento de braço”, esse conceito tenta evitar que as empresas usem brechas atuais na legislação para fazer um planejamento tributário para pagar menos imposto. A lei estabelece que as transações entre partes relacionadas devem seguir os mesmos termos e condições que foram acordados entre entidades não relacionadas para transações comparáveis.

As novas regras para a determinação do preço de transferência valerão ainda no caso de bens considerados intangíveis (como direitos autorais, patentes, marcas e outros). A lei prevê que, em transações com bens intangíveis de difícil valoração, as incertezas incidentes na precificação ou na avaliação do bem deverão ser consideradas pela Receita Federal.

Todas as nossas transações com partes relacionadas são estabelecidas a preços de mercado e de acordo com a legislação fiscal brasileira, seguindo, quando possível, os critérios alinhados com as diretrizes de preços de transferência da OCDE adaptadas aos novos padrões pós-BEPS (abordado no capítulo anterior). Por outro lado, todas as nossas operações relacionadas estão devidamente documentadas nos termos previstos na legislação e nos conteúdos estabelecidos no BEPS.

Na maior parte dos países, incluindo o Brasil, existem regras específicas para garantir que as transações entre empresas do mesmo grupo econômico não sejam utilizadas para transferir lucros para jurisdições de baixa tributação e, assim, reduzir os impostos devidos no país de origem

Temos uma Política para Transações com Partes Relacionadas que estabelece as regras para assegurar que as decisões envolvendo esse tipo de transações, assim como situações com potencial conflito de interesses sejam adotadas por meio de um processo transparente e sempre visando aos nossos melhores interesses. Nosso Comitê de Partes Relacionadas assessoria o Conselho de Administração da *holding* Neoenergia S.A. nos assuntos relativos às transações entre partes relacionadas. A função do comitê é aprovar a celebração de contratos ou transações que sejam firmadas pela empresa ou uma de suas subsidiárias com partes relacionadas, a fim de garantir a igualdade e transparência das transações e demonstrar que são assinadas em condições de mercado, evitando que uma das partes se beneficie indevidamente.

Como negociamos ações em Bolsa de Valores, temos ainda um cuidado adicional na proteção dos interesses dos acionistas minoritários. Por isso, tornamos disponíveis, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) e na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”). Podem ser acessados em



nossa página de Relações com Investidores, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou ainda diretamente em nossa sede.

## Lei nº 14.596/2023

Aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República em 14 de junho de 2023, a Lei nº 14.596 estabelece a aplicação de métodos internacionais de avaliação de preços de transferência e regras relativas à prestação de serviços intragrupo, ativos intangíveis, acordos de partilha de custos, reestruturações e operações de financiamento. A lei também alterou o conceito de partes relacionadas, que passou a ser aplicável quando no mínimo uma delas estiver sujeita à influência, exercida direta ou indiretamente por outra parte, que possa levar ao estabelecimento de termos e condições que diverjam daqueles que seriam estabelecidos entre partes não relacionadas em transações comparáveis.

O objetivo principal da regulamentação é assegurar que os preços acordados entre essas empresas sejam consistentes com os valores que seriam acordados entre partes independentes, garantindo assim uma tributação justa e prevenindo a erosão da base tributária.

Após a publicação da nova lei 14.596/23 com a posterior regulamentação pela Instrução Normativa (IN) 2.161, de setembro de 2023, e que foi revisada pela IN 2.246, de dezembro de 2024, as seguintes transações controladas estão sujeitas às regras:

- Transação com bens tangíveis, incluindo *commodities*;
- Transação envolvendo intangíveis (marcas, patentes, pesquisa e desenvolvimento, entre outros).
- Serviços de qualquer tipo;
- Contratos de compartilhamento de custos;
- Reestruturação de negócios, incluindo o encerramento ou renegociação das relações comerciais ou financeiras;
- Operações financeiras, incluindo as operações de dívida, garantias intragrupo, acordos de gestão centralizada de tesouraria e contratos de seguro;
- Transações que tenham por objeto a disposição ou transferência de ativos, incluindo ações e outras participações, ainda que ocorram em operações de devolução ou subscrição de capital; e
- Qualquer venda, cessão, empréstimo, locação, licenciamento, antecipação e contribuição.





## 8. Paraísos fiscais

- **Não utilizamos paraísos fiscais para engenharia tributária**
- **Constituímos empresas com base em critérios objetivos de negócio**

Orientamos nossas ações por um firme compromisso com a sustentabilidade, a ética e a transparência, incluindo as informações fiscais, e com o combate à concorrência fiscal prejudicial. Buscamos colocar em prática os padrões mínimos do projeto *Base Erosion and Profit Shifting* (BEPS, ou Erosão da base e transferência de lucros), da OCDE.

Em consonância com esses princípios, não utilizamos paraísos fiscais, mesmo para atividades lícitas. Nossa política fiscal estabelece como boa prática "não constituir nem adquirir sociedades sediadas em paraísos fiscais". A única exceção é a compra indireta em decorrência da integração a um grupo maior adquirido. Não mantemos investidas controladas por residentes em paraísos fiscais.

A constituição de nossas empresas é fundamentada em critérios objetivos de negócios, e não em estruturas de engenharia tributária. Nossas boas práticas reforçam a necessidade de "evitar estruturas que não sejam totalmente transparentes em relação às finalidades tributárias pretendidas".



02

A

745

NEOENERGIA

100% ELÉTRICO

oivo para  
os elétricos



## 9. Cooperação administrativa

- **Colaboramos e facilitamos informações a autoridades fiscais**
- **Participamos do programa-piloto do Projeto Confia, da Receita Federal**

Assumimos o compromisso de promover uma relação de cooperação com as autoridades fiscais, seguindo com a Iberdrola as Diretrizes para um Código Modelo do Contribuinte Europeu, da Comissão Europeia, que estimula criar uma relação de cooperação e confiança com as administrações tributárias. Nesse sentido, nos empenhamos em:

- Colaborar com as administrações fiscais na detecção e busca de soluções em relação a práticas fiscais fraudulentas de que tenhamos conhecimento;
- Facilitar as informações e documentações com relevância fiscal exigidas por Administrações Fiscais competentes, no menor tempo possível e com a devida abrangência.

Nesse sentido, participamos em 2024 do projeto-piloto do programa *Compliance* Fiscal Cooperativo (Confia), da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de ampliar a comunicação com a RFB e discutir eventuais temas controversos. Por meio da Neoenergia Cosern, o trabalho foi conduzido com transparência e não houve nenhum registro de autuação, uma vez que foram acatados pelo órgão todos os esclarecimentos fornecidos acerca de temas não recorrentes.

Participamos do programa desde sua formalização, em 2021, pois ele é um aprimoramento da relação entre a administração tributária e o contribuinte com foco na cooperação voluntária e confiança mútua, com ganhos em segurança jurídica e no ambiente de negócios a partir de melhores canais de diálogo entre as partes. O Confia segue as diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Os seus fundamentos são:

- Adesão voluntária ao programa;
- Transparência nas relações para a construção de entendimento;
- Confiança justificada em ações concretas de parte a parte;
- Ganhos recíprocos que sustentam e justificam o novo modelo.



**Mais  
energia  
para a  
Bahia**



## 10. Verificações em andamento e contencioso tributário

- **Contestações buscam gerar benefícios tanto para as nossas empresas como para nossos clientes**
- **Provisionamos 100% dos riscos considerados prováveis**

A complexidade do sistema tributário do Brasil acarreta um alto nível de contencioso nos três níveis de cobrança de impostos, taxas e contribuições (federal, estadual e municipal). As autoridades promovem ações de fiscalização, enquanto os contribuintes recorrem à Justiça para contestar interpretações das leis. Avaliamos que a reforma tributária, que começa a entrar em vigor em 2026, reduza esses conflitos (*veja no capítulo 13.Reforma Tributária*).

Diante desse cenário, todas as nossas decisões fiscais relevantes são analisadas por consultores internos e externos. O objetivo é assegurar que as medidas adotadas estejam em conformidade com a legislação vigente e fundamentadas em interpretações razoáveis dos regulamentos fiscais, levando também em conta jurisprudências procedentes. Assim, acreditamos termos boas chances de obter decisões favoráveis na maioria das disputas que mantemos com autoridades tributárias para gerar benefícios tanto para as nossas empresas como para nossos clientes.

Para garantir o grau de conformidade das nossas empresas com a Política Fiscal Corporativa, revisamos e relatamos ao Comitê de Auditoria nossos riscos e contingências tributárias que estão em discussão. Monitoramos a evolução dos riscos latentes e adotamos ações mitigatórias, quando possível, com foco na redução do contingente potencial por meio de alteração de práticas fiscais e, quando cabível, pagamentos espontâneos sem a inclusão da multa de ofício (75%) para as discussões em que os precedentes administrativos e/ou judiciais se mostram desfavoráveis.

Em 31/12/2024, possuíamos um total de R\$ 9,5 bilhões de contingências tributárias em discussão administrativa e judicial. Os riscos considerados prováveis (R\$ 83 milhões em 2024) são 100% provisionados. Dentre os contenciosos existentes no final de 2024, destacaram-se:

- Questionamento da dedutibilidade da despesa de amortização de ágio nas bases de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Discussão sobre retenção de Imposto de Renda na fonte da distribuição do Juros sobre o capital próprio (JCP);
- Contestação relativa a créditos de Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS) sobre ativos imobilizados, combustíveis, notas fiscais/faturas canceladas, entre outros;
- Refutação da cobrança de contribuições previdenciárias nos pagamentos de participação nos lucros, previdência social, assistência médica e seguro de vida;
- Questionamento de municípios sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) ou a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip).



ANEEL Programa de Eficiência Energética - PEE

NEOENERGIA CEBELSA

**AULAS DE ENERGIA**  
ESPAÇO ITINERANTE - UME

EOB-8129 SA-SALVADOR

mergia

ANEEL

**AULAS DE ENERGIA**  
ESPAÇO ITINERANTE - UME

ANEEL

ANEEL

Neoenergia





## 11. Governança tributária

- **Conselho acompanha e avalia boas práticas fiscais**
- **Monitoramento apropriado de conformidade e desempenho**

A Política Fiscal Corporativa, integrada ao nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade, reflete as melhores práticas de governança e, conseqüentemente, incorpora aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG). A governança fiscal, as melhores práticas, a conformidade colaborativa e a transparência na divulgação de informações fiscais contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável e são componentes importantes dos critérios ESG utilizados globalmente para avaliar o impacto e a sustentabilidade dos investimentos.

Garantimos que o cumprimento da Política Fiscal Corporativa seja realizado a todos os níveis, por meio de um sistema de relato de informação fiscal adequado à estrutura corporativa e de governo do Grupo. Dispomos de um conjunto de diretrizes de atuação que compõem nosso sistema de *compliance* fiscal, que está alinhado às melhores práticas internacionais em termos de governança e gestão de riscos fiscais, o que permite prevenir impactos relevantes dessas questões.

Esse modelo de governança tributária, baseado no cumprimento regulatório, na robustez, na coordenação e na responsabilidade em todos os níveis, conta com a atuação das seguintes instâncias:

1. **Conselho de Administração** – É responsável por desenhar, avaliar e rever permanentemente a política fiscal corporativa, bem como formular a estratégia fiscal e aprovar investimentos ou operações que, pelo seu elevado montante ou características, tenham especial relevância fiscal. Também coordena as estratégias e diretrizes gerais de gestão colocadas em prática pela Diretoria.
2. **Comitê de Auditoria** – Entre outras funções, o Comitê de Auditoria apresenta ao Conselho de Administração um relatório anual sobre o cumprimento da Política Fiscal Corporativa e os critérios fiscais aplicados. Avalia e monitora as políticas internas para garantir sua efetividade na prevenção de condutas inapropriadas e propõe melhorias.
3. **Diretoria** – Com o apoio do Conselho de Administração, a Diretoria impulsiona a aplicação dos princípios e das boas práticas tributárias da Política Fiscal Corporativa nas empresas com atividades relevantes no âmbito tributário.
4. **Subsidiárias** – Nossas subsidiárias devem cumprir suas obrigações tributárias e respeitar a Política Fiscal Corporativa. Seus Conselhos de Administração garantem o cumprimento da Política no desenvolvimento de seus negócios, respeitando a autonomia societária e informando a *holding* sobre o cumprimento da política. As subsidiárias também devem informar ao nosso Comitê de Auditoria sobre o cumprimento da Política. Operações ou assuntos fiscais submetidos aos Conselhos de Administração devem apresentar as consequências fiscais relevantes.
5. **Superintendência Tributária** – É responsável por coordenar e revisar as diretrizes de avaliação e gestão do risco fiscal em todas as empresas do grupo. Em colaboração com a Superintendência de *Compliance*, a Superintendência Tributária garante o cumprimento das obrigações fiscais, das normas tributárias e da Política Fiscal Corporativa.



## Relatório Anual de Sustentabilidade

Prezamos pela transparência de informações não financeiras, divulgando anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade que mantém nossos grupos de interesse informados sobre o desempenho ambiental, social e de governança (ESG, na sigla em inglês) e como criamos valor compartilhado.

O relatório referente a 2024, publicado em 17 de fevereiro de 2025, segue as Normas 2021 da *Global Reporting Initiative* (GRI), incluindo o suplemento setorial para empresas de energia elétrica. Adicionalmente, o relatório atende às métricas do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) para o setor elétrico, aos requisitos do *Down Jones Sustainability Index* (DJSI) e às recomendações de divulgação de informações financeiras relacionadas a temas ESG do *International Sustainability Standards Board* (ISSB). São as normas IFRS S1 (sobre sustentabilidade) e IFRS S2 (sobre clima), do *International Financial Reporting Standards* (IFRS), que já orientam as divulgações financeiras das empresas.

Nossa Política de Elaboração de Informação Não Financeira garante um processo estruturado e padronizado para a coleta e preparação dessas informações em todas as nossas empresas. O processo visa assegurar que o relatório reflita de forma razoável, equilibrada e abrangente nosso desempenho ambiental, social e de governança corporativa, em conformidade com a legislação e os padrões internacionais.

O processo envolve as áreas de Inovação, Sustentabilidade, Mudança Climática e Responsabilidade Social Corporativa, Controles Internos, a Diretoria de Regulação, Institucional e Sustentabilidade, o Comitê de Sustentabilidade e o Comitê de Auditoria, que assessora o Conselho de Administração.

Especificamente sobre informações fiscais, o Relatório Anual de Sustentabilidade atende à Norma GRI 207, que aborda a gestão de aspectos tributários e fornece dados quantitativos sobre os impostos que pagamos.

## Canal de Denúncia

Disponibilizamos um Canal de Denúncias para receber relatos sobre condutas relacionadas a questões tributárias, descumprimento de leis, do Código de Ética e de nossas normas de integridade. O canal faz parte do sistema global do Grupo Iberdrola, mantendo a gestão independente, conduzida por nossa Superintendência de *Compliance*, e está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Aberto a todos os nossos públicos de interesse, o canal é operado por uma empresa especializada, garantindo o anonimato e a confidencialidade das denúncias. Esse sistema de detecção e monitoramento de irregularidades nos permite avaliar a eficácia de nossos controles e ações preventivas. Após análise inicial, as denúncias são encaminhadas à Superintendência de *Compliance* para investigação. Um procedimento específico rege esse processo, que inclui análise da denúncia, avaliação de risco, plano de investigação, coleta de documentos, entrevistas e emissão de relatório com recomendações.

Denúncias consideradas procedentes ou parcialmente procedentes resultam em medidas corretivas adequadas, como advertências (verbais ou escritas), suspensões e, em casos graves, demissões. Também podem levar a melhorias nos processos para prevenir futuras ocorrências.



imap.com.br

90  
km/h

VEÍCULO  
MONITORADO

BRASIL  
FWROC29



## 12. Contribuição fiscal

- R\$ 40,2 bilhões de impostos pagos em 3 anos
- Contribuição tributária total em 2024: R\$ 14,2 bilhões

### Tributos próprios

Tributos próprios somaram R\$ 1,238 bilhão no ano fiscal de 2024, o equivalente a 220 milhões de euros.

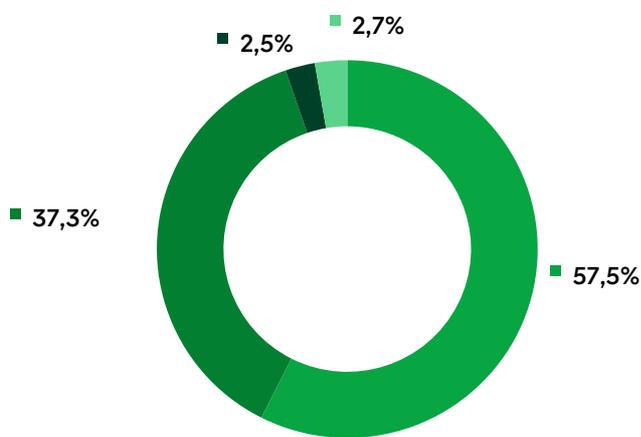
Destacam-se os valores pagos do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), equivalente a 57,5% do total, e contribuições sobre salários pagos a empregados (37,3%).

Taxa de câmbio do BCE: € 1,00 = R\$ 5,82262 (31 /12/ 2024)

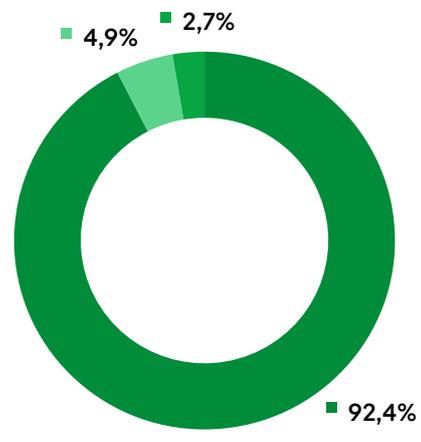
### Tributos arrecadados

Os tributos arrecadados no ano fiscal de 2024 totalizaram R\$ 12,887 bilhões, o equivalente a 2.212 milhões de euros.

Destaca-se o valor de impostos sobre consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares), que representaram 92,4% do total.



- IRPJ e CSLL
- Contribuições da empresa sobre salários
- Tributos locais
- Outros tributos próprios



- Impostos sobre o consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares)
- Renda de terceiros retida
- Outros tributos recolhidos

- Tributos pagos em 2024 foram 3,6% maiores do que no ano anterior

Em 2024, o valor total de impostos pagos alcançou R\$ 14,2 bilhões (2,4 bilhões de euros), representando um aumento de 3,6% em relação a 2023 (R\$ 13,7 bilhões). Esse acréscimo é atribuído principalmente a uma menor compensação de créditos de PIS/Cofins, em decorrência da Medida



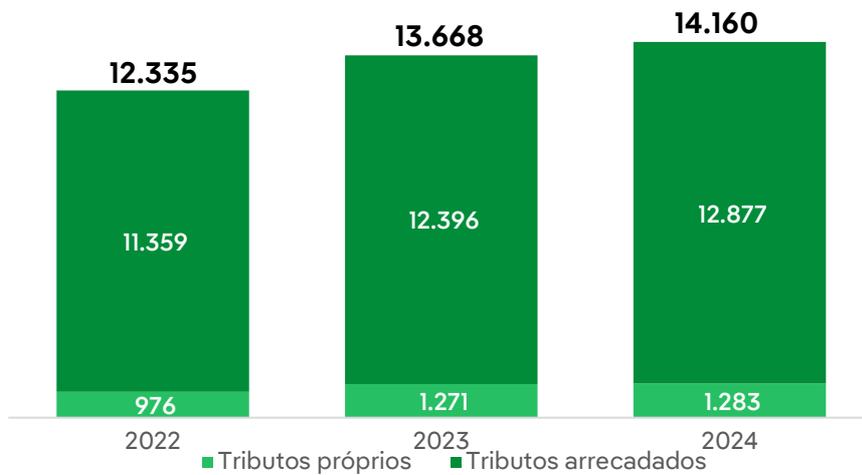
Provisória nº 1.202/23, que limitou a compensação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.

A distribuição dos tributos por categoria foi a seguinte:

#### IMPOSTOS PAGOS (R\$ milhões)

	2022	2023	2024
<b>Tributos próprios</b>	<b>976</b>	<b>1.271</b>	<b>1.283</b>
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	536	769	737
Contribuições da empresa sobre salários	385	438	479
Tributos locais	24	35	32
Outros tributos próprios	32	29	35
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Tributos arrecadados</b>	<b>11.359</b>	<b>12.396</b>	<b>12.877</b>
Impostos sobre o consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares)	10.661	11.624	11.903
Renda de terceiros retida	396	476	626
Outros tributos recolhidos	302	296	348
<b>Total</b>	<b>12.335</b>	<b>13.668</b>	<b>14.160</b>

#### TRIBUTOS PAGOS AO TESOUREIRO PÚBLICO (R\$ milhões)





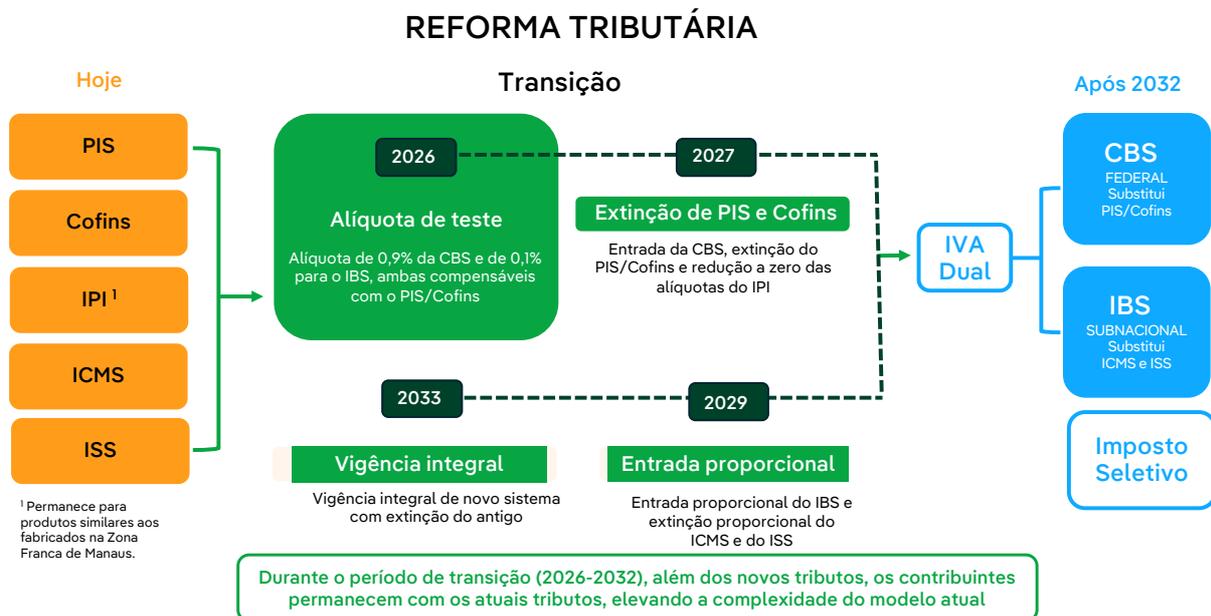
## 13. Reforma tributária

- **Aprovação da reforma tributária pelo Congresso Nacional passará a ter efeito em 2026, início do período de transição das novas regras**

Aprovada pelo Congresso, por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o país, dando início à modernização do nosso complexo e anticompetitivo sistema tributário. A reforma altera profundamente a tributação atual sobre o consumo, sua forma de incidência, arrecadação, fiscalização, o processo tributário administrativo, a estrutura de custos das empresas e sua cobrança, promove a instituição de novos tributos e a extinção progressiva dos atualmente existentes.

A reforma tributária visa gerar segurança jurídica e reduzir litígios entre contribuintes e fisco, diminuindo o contencioso. As principais mudanças incluem:

- Criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), unificando PIS/Pasep e Cofins.
- Criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), substituindo ICMS e ISS.
- Criação do Imposto Seletivo (IS), compensando parcialmente o IPI, incidindo sobre produtos e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.



A regulamentação começou a ser publicada em 2024 e continua em 2025. Haverá um período de transição de sete anos – 2026 a 2032 – para a unificação dos tributos. A extinção dos impostos atuais está prevista para 2033, sem prejuízo de arrecadação para estados e municípios. A expectativa é que a CBS entre em vigor integralmente em 2027 e o IBS em 2033, conforme estabelecido pela Lei Complementar 214/2025. Sancionada pelo presidente da República, essa lei instituiu o IBS, a CBS e o IS, e cria o Comitê Gestor do IBS. Esta reforma tributária visa simplificar o sistema tributário brasileiro, promover a neutralidade fiscal e evitar distorções nas decisões de consumo e organização da atividade



econômica. Além disso, a lei prevê mecanismos de devolução de tributos para consumidores de baixa renda, redução de alíquotas para setores específicos e incentivos para investimentos.

Diante desse contexto, e considerando a vigência dos novos tributos a partir de 2026, o grupo Neoenergia já iniciou os preparativos para adaptar seus processos e sistemas corporativos, bem como avaliará ao longo do ano eventuais impactos nos negócios de suas sociedades. O trabalho, iniciado em janeiro de 2025, consiste primeiramente no mapeamento e levantamento dos requisitos necessários para a elaboração de especificações técnicas mais assertivas com vistas à efetiva implementação nos sistemas de suas sociedades. Além disso, tem iniciado as discussões com seus parceiros de negócios em tecnologia para contratar e garantir mão de obra qualificada, visto que todos os contribuintes do país passarão pela mesma necessidade.